



LEI MUNICIPAL Nº 995/2011 DE 18 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio que menciona”.

O povo do Município de Alto Jequitibá por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os municípios do mesmo complexo geoeconômico e social para a gestão sob planejamento de funções públicas ou serviços públicos de interesse comum, de forma permanente ou transitória.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 18 de março de 2011.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 18/03/11 a 18/04/11

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____


Servidor Responsável